Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 12/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Maiara Marluci Espindola	**Matrícula:** 2140-1
E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone:** (47) 3547-0481

1. **Objeto:**
   Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de serviços de manutenção e melhorias estruturais nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

2. **Das Justificativas**

a. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem como finalidade realizar melhorias estruturais, manutenção corretiva e adequações necessárias nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir maior segurança, funcionalidade, conservação do patrimônio público e melhores condições de atendimento à população.

Os serviços contemplam conserto de portões, instalação de motor eletrônico para portão de correr, aquisição de controles, instalação de portas e janela em vidro temperado, troca de cilindros, substituição de telhas e instalação de cobertura térmica para sala de espera.

As melhorias são necessárias para assegurar o adequado funcionamento das unidades de saúde, proporcionando maior conforto, segurança e organização aos usuários e servidores, além de contribuir para a preservação da estrutura física dos ambientes.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e à necessidade de manutenção contínua das estruturas utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

b. Justificativa da escolha do fornecedor pelo menor preço:

A escolha do fornecedor foi realizada com base no critério de menor preço, após pesquisa de mercado com empresas do ramo, conforme previsto na legislação vigente. A proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com valor compatível ao praticado no mercado e de acordo com as especificações solicitadas.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

3. **Descrições e quantidades:**

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Conserto de dois portões de correr e 01 portão de giro	und	1	950,00	950,00
2	Motor para portão de correr modelo PPA com 2 controles	Und	1	1.100,00	1.100,00
3	Controles avulsos para motor de portão de correr	Und	15	55,00	825,00
4	Porta de correr na lateral vidro temperado incolor 10MM –	Und	1	1520,00	1520,00

	940MM X 2120MM				
5	Porta de correr 2 folhas vidro temperado incolor 10mm – 1990mm x 2045mm	Und	1	2.149,00	2.149,00
6	Troca de cilindro 1520TA	Und	2	115,00	230,00
7	Telha de aluzinco tp 40 com 2600mm de comprimento	Und	1	360,00	360,00
8	Cilindro stam para porta do compressor	Und	2	60,00	120,00
9	Cilindro stam para porta de giro em alumínio	Und	03	50,00	150,00
10	Trava 1519	Und	1	40,00	40,00
11	Roldana para portão	Und	1	170,00	170,00
12	Janela de correr 2 folhas vidro temperado incolor 8mm – 1770mm x 1160mm – recepção farmácia	Und	1	1.390,00	1.390,00
13	Cobertura em telha sanduíche (térmica com isopor) – sala de espera farmácia	und	1	5.200,00	5.200,00

Valor total: R$ 14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais)

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. **Estimativa de valor:** A empresa a ser contratada será a VIDRAÇARIA VOIGT LTDA ME Inscrita no CNPJ: 15.174.963/0001-89, pelo **valor total estimado** de **R$14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais).**
A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, e terá vigência de 60 dias.

6. Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da SF.

7. Local e horário da entrega: Secretaria de Saúde, Centro de Especialidades KM15, UBS do Serril e UBS Centro, Braço do Trombudo/SC, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8. Recursos orçamentários: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.621.0000.000002 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE I SUS/ESTADO I
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestora do contrato

Maiara Marluci Espindola – Fiscal de contrato e responsável pela pesquisa de preço e pela liquidação da demanda

Braço do Trombudo (SC), 27 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 31/05/2026 21:42:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 12/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de serviços de manutenção e melhorias estruturais nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

2 RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Conserto de dois portões de correr e 01 portão de giro	und	1	950,00	950,00
2	Motor para portão de correr modelo PPA com 2 controles	Und	1	1.100,00	1.100,00
3	Controles avulso para motor de portão de correr	Und	15	55,00	825,00
4	Porta de correr na lateral vidro temperado incolor 10MM – 940MM X 2120MM	Und	1	1520,00	1520,00
5	Porta de correr 2 folhas vidro temperado incolor 10mm – 1990mm x 2045mm	Und	1	2.149,00	2.149,00
6	Troca de cilindro 1520TA	Und	2	115,00	230,00
7	Telha de aluzinco tp 40 com 2600mm de comprimento	Und	1	360,00	360,00
8	Cilindro stam para porta do compressor	Und	2	60,00	120,00
9	Cilindro stam para porta de giro em alumínio	Und	03	50,00	150,00
10	Trava 1519	Und	1	40,00	40,00
11	Roldana para portão	Und	1	170,00	170,00
12	Janela de correr 2 folhas vidro temperado incolor 8mm – 1770mm x 1160mm – recepção farmácia	Und	1	1.390,00	1.390,00
13	Cobertura em telha sanduíche (térmica com isopor) – sala de espera farmácia	und	1	5.200,00	5.200,00

Valor total: R$ 14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais)

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor valor obtido por meio de pesquisa de mercado local, e consulta no sistema banco de preços, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de R$ 14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais).

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 Os serviços e fornecimentos deverão ser executados conforme as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2.2.2 A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, manutenção e substituição dos itens necessários à execução do objeto.

2.2.3 Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e atender às especificações descritas neste Termo de Referência.

2.2.4 A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços ou instalação dos materiais.

2.2.5 A Administração poderá recusar os itens entregues ou serviços executados em desacordo com as especificações exigidas.

2.2.6 Todas as despesas com mão de obra, deslocamento, instalação, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários para execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade realizar melhorias estruturais, manutenção corretiva e adequações necessárias nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir maior segurança, funcionalidade, conservação do patrimônio público e melhores condições de atendimento à população.

Os serviços contemplam conserto de portões, instalação de motor eletrônico para portão de correr, aquisição de controles, instalação de portas e janelas em vidro temperado, troca de cilindros, substituição de telhas e instalação de cobertura térmica para sala de espera.

As melhorias são necessárias para assegurar o adequado funcionamento das unidades de saúde, proporcionando maior conforto, segurança e organização aos usuários e servidores, além de contribuir para a preservação da estrutura física dos ambientes.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e à necessidade de manutenção contínua das estruturas utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 Os serviços e fornecimentos deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

4.2 O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.3 Os materiais e serviços deverão ser executados em perfeitas condições de uso, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4 O recebimento dos itens será realizado:
I – Provisoriamente, no ato da entrega e instalação, para conferência das especificações;
II – Definitivamente, após verificação da conformidade e funcionamento dos serviços executados e materiais instalados.

4.5 A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, instalação, montagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto.

4.6 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços executados em desacordo com as especificações exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer os itens conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Os serviços objeto do presente certame licitatório qualificam-se como bens e serviços comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A escolha do fornecedor pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, não exigindo julgamento técnico subjetivo, tendo em vista que são facilmente encontrados e comparáveis no mercado.

8.3. Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a modalidade de dispensa de licitação, que permite à Administração contratar diretamente os serviços e fornecimentos necessários, garantindo celeridade, economicidade e atendimento eficaz às demandas operacionais, sem prejuízo da observância aos princípios da transparência e eficiência administrativa.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum**.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Saúde será a **Sra. Maiara Marluci Espindola**

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços executados e materiais instalados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;

VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

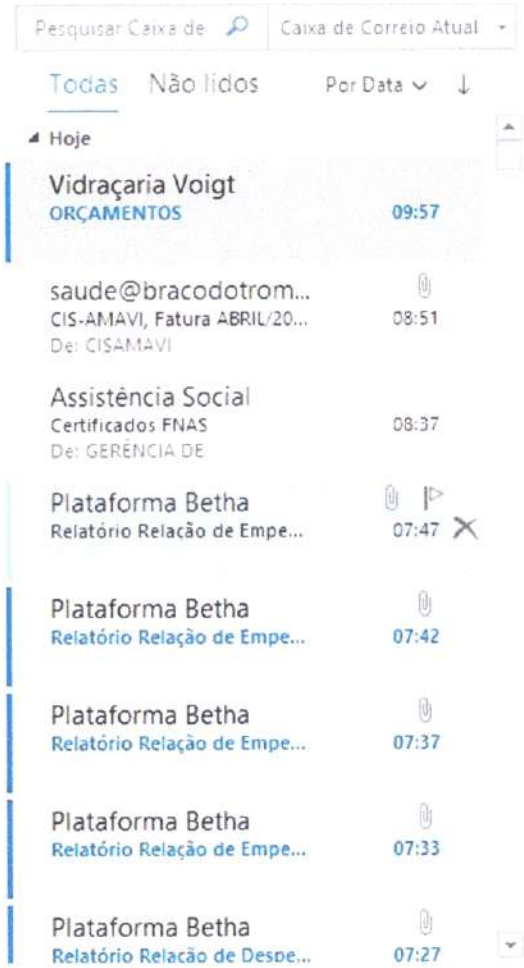
11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 27 de maio de 2026.

MAIARA MARLUCI ESPINDOLA:09867954963
Assinado de forma digital por MAIARA MARLUCI ESPINDOLA:09867954963
Dados: 2026.05.27 11:43:11 -03'00'

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde



Responder | Responder a Todos | Encaminhar

VV

Vidraçaria Voigt <blindex.voigt@hotmail.com> nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br 09:56

ORÇAMENTOS

Se houver problemas com o modo de exibicão desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automatico de algumas imagens desta mensagem.

PMBT_FUNDO_MUNICIPAL_DE_SAUDE_02_-_ORCAMENTO_VIDRACARIA_VOIGT_assinado.pdf

Favor acusar o recebimento do mesmo
Atenciosamente,
VIDRAÇARIA VOIGT

VOIGT
VIDRAÇARIA

Mais transparência para sua vida!

47 3547-0759
47 98437-4462

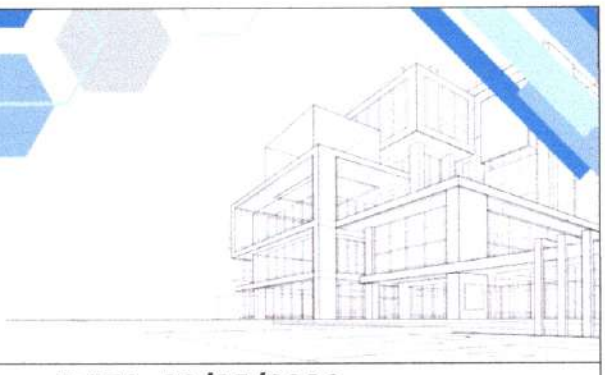
blindex.voigt@hotmail.com

Rua Max Boving, 60 - Centro
Braço do Trombudo/SC

Portas e Janelas
Cercas e Portões
Box para Banheiro
Espelhos
Sacadas e Corrimões
Estruturas de Ferro em Geral
Esquadrias de Alumínio em Geral
Vidros Serigrafados, Comuns e Temperados
Coberturas e Toldos de Policarbonato, Aluzinco ou Vidro

VIDRAÇARIA VOIGT

MAIS TRANSPARÊNCIA
PARA SUA VIDA



ORÇAMENTO		DATA: 20/05/2026	
Nome/Razão Social: PMBT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TEL.:	Cel.:
CPF/CNPJ: 11.481.782/0001-44	RG/I.E:	End.: RUA LEOPOLDO JOENCK, N° 119, CENTRO, BRAÇO DO TROMBUDO – SC	
E-mail :			

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONSERTO DE DOIS PORTÕES DE CORRER E 01 PORTÃO DE GIRO	R$ 950,00	R$ 950,00
01	MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER MODELO PPA COM 2 CONTROLES	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
15	CONTROLES AVULSO PARA MOTOR PORTÃO DE CORRER	R$ 55,00	R$ 825,00
01	PORTA DE CORRER NA LATERAL VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM – 940MM X 2120MM	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00
01	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM – 1990MM X 2045MM	R$ 2.149,00	R$ 2.149,00
02	TROCA DE CILINDRO 1520TA	R$ 115,00	R$ 230,00
01	TELHA DE ALUZINCO TP 40 COM 2600MM DE COMPRIMENTO	R$ 360,00	R$ 360,00
03	CILINDRO STAM PARA PORTA DE GIRO ALUMÍNIO	R$ 50,00	R$ 150,00
01	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM – 1770MM X 1160MM – RECEPÇÃO FAMÁCIA	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
01	COBERTURA EM TELHA SANDUICHE (TÉRMICA COM ISOPOR) – SALA DE ESPERA FAMÁCIA	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
01	TRAVA 1519	R$ 40,00	R$ 40,00
01	ROLDANA PARA PORTÃO	R$ 170,00	R$ 170,00
02	CILINDRO STAM PARA PORTA DO COMPREENSOR	R$ 60,00	R$ 120,00
	VALOR TOTAL À VISTA		**R$ 14.204,00**

OBSERVAÇÕES:

- INSTALAÇÕES SEMPRE REALIZADAS EM HORÁRIO COMERCIAL.
- PRAZO DE ENTREGA ENTRE 30 A 35 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO/MEDIÇÃO FINAL DA OBRA.
- EM CASO DE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS, O ORÇAMENTO SERÁ REVISADO.
- TODOS OS PREÇOS INFORMADOS ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS (R$) E SÃO EXCLUSIVOS PARA ESTE ORÇAMENTO.

- A ACEITAÇÃO DESSE ORÇAMENTO IMPLICA NA TOTAL CONCORDÂNCIA DAS CONDIÇÕES ACIMA, NÃO SENDO POSSÍVEL O CANCELAMENTO.

AGENDAMENTO E HORÁRIO DE INSTALAÇÃO:

PREZAMOS PELA CONFIANÇA QUE NOSSOS CLIENTES DEPOSITAM EM NOSSA EMPRESA , POR ISSO, SEMPRE REALIZAMOS OS SERVIÇOS COM RESPONSABILIDADE – INCLUSIVE QUANDO O CLIENTE NÃO PODE ESTAR PRESENTE NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.

BUSCAMOS ATENDER DA MELHOR FORMA POSSÍVEL AS PREFERÊNCIAS DE DIA E HORÁRIO DE CADA CLIENTE.

ENTRETANTO, DEVIDO AO NOSSO CRONOGRAMA, AO ATENDIMENTO EM DIVERSAS CIDADES E AO NÚMERO LIMITADO DE EQUIPES, **NEM SEMPRE CONSEGUIREMOS ATENDER EM HORÁRIOS PERSONALIZADOS.**

GARANTIMOS QUE FAREMOS O MÁXIMO PARA ENCONTRAR UM DIA E HORÁRIO QUE SE ENCAIXE NA SUA ROTINA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, CONTAMOS COM A SUA COMPREENSÃO PARA SEGUIRMOS COM O AGENDAMENTO CONFORME A MELHOR DISPONIBILIDADE DE ROTA.

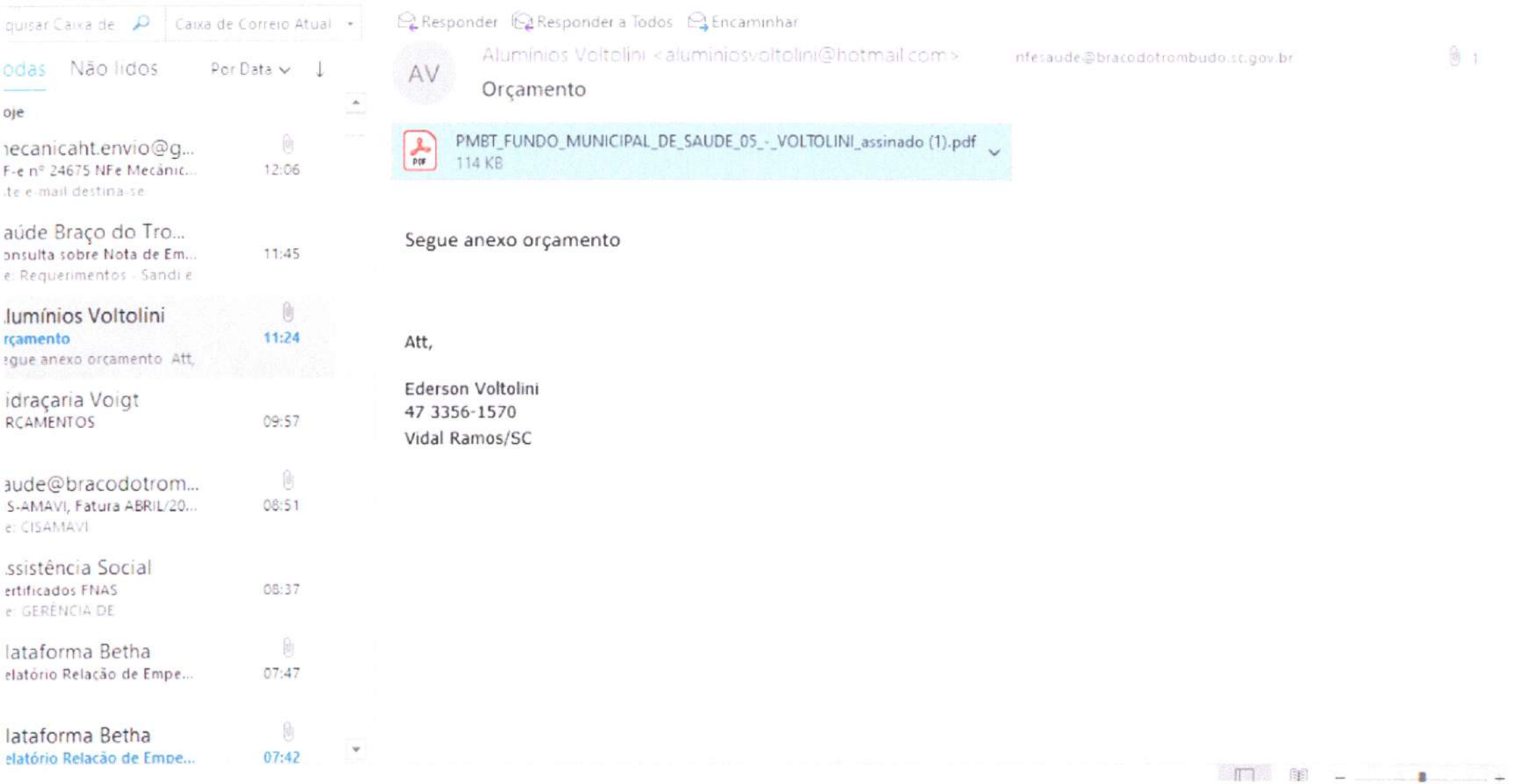
15.174.963/0001-89

Vidraçaria Voigt Ltda Me

Rua Max Boving, nº 60 - Galpão
Centro - CEP: 89.178-000
Braço do Trombudo - SC

Sócio Proprietário

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUINTER VOIGT
Data: 20/05/2026 09:54:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br


quisar Caixa de
Caixa de Correio Atual
odas
Não lidos
Por Data
oje
ıecanicaht.envio@g...
F-e nº 24675 NFe Mecânic...
12:06
aúde Braço do Tro...
onsulta sobre Nota de Em...
11:45
lumínios Voltolini
rçamento
11:24
egue anexo orçamento Att,
idraçaria Voigt
RÇAMENTOS
09:57
aude@bracodotrom...
S-AMAVI, Fatura ABRIL/20...
08:51
ssistência Social
ertificados FNAS
08:37
lataforma Betha
elatório Relação de Empe...
07:47
lataforma Betha
elatório Relação de Empe...
07:42
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
AV
Alumínios Voltolini <aluminiosvoltolini@hotmail.com>
nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br
Orçamento
PMBT_FUNDO_MUNICIPAL_DE_SAUDE_05_-_VOLTOLINI_assinado (1).pdf
114 KB
Segue anexo orçamento
Att,
Ederson Voltolini
47 3356-1570
Vidal Ramos/SC

Alumínios Voltolini
Alumínios Voltolini Ltda
CNPJ: 10.227.225/0001-39 **IE:** 255.669.232
End: Rod. SCT 486, 500 - Centro - **CEP:** 88443-000
VIDAL RAMOS - SC
Telefone: 47 33561570 - **E-mail:** aluminiosvoltolini@hotmail.com

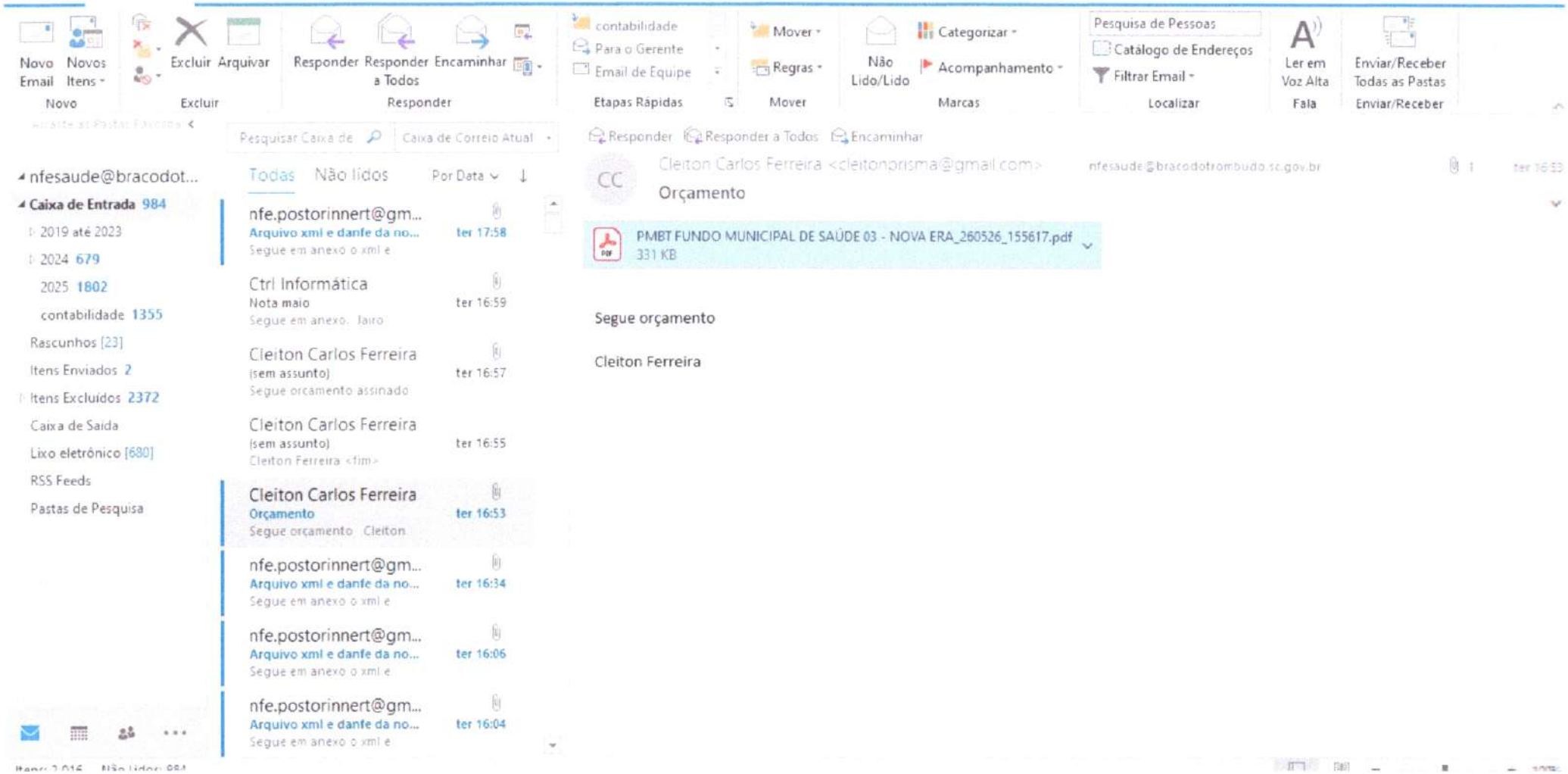
Nome: PMBT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF:** 11.481.782/0001-44
Endereço RUA LEOPOLDO JOENCK, N° 119, CENTRO **Fone:**
Cidade: Braço do trombudo / SC **Data:** 5/5/2026

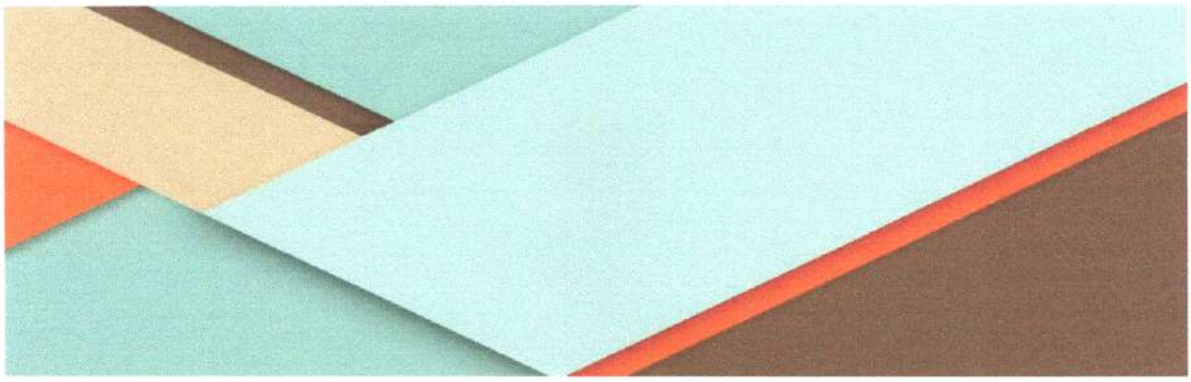
	Produto	Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	CONSERTO DE DOIS PORTÕES DE CORRER E 01 PORTÃO DE GIRO		1	R$ 1,075.00	R$ 1,075.00
2	MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER MODELO PPA COM 2 CONTROLES		1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
3	CONTROLES AVULSO PARA MOTOR PORTÃO DE CORRER		15	R$ 60.00	R$ 900.00
4	PORTA DE CORRER NA LATERAL VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM – !		1	R$ 1,700.00	R$ 1,700.00
5	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM – 19!		1	R$ 2,300.00	R$ 2,300.00
6	TROCA DE CILINDRO 1520TA		2	R$ 160.00	R$ 320.00
7	TELHA DE ALUZINCO TP 40 COM 2600MM DE COMPRIMENTO		1	R$ 400.00	R$ 400.00
8	CILINDRO STAM PARA PORTA DE GIRO ALUMINIO		3	R$ 80.00	R$ 240.00
9	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM – 1770MM !		1	R$ 1,500.00	R$ 1,500.00
10	COBERTURA EM TELHA SANDUICHE (TÉRMICA COM ISOPOR) – SALA DE ESPE		1	R$ 5,800.00	R$ 5,800.00
11	TRAVA 1519		1	R$ 55.00	R$ 55.00
12	ROLDANA DE PORTÃO		1	R$ 195.00	R$ 195.00
13	CILINDRO STAM PARA PORTA DO COMPREENSOR		1	R$ 78.00	R$ 78.00

Observações

	Total		
30	Valor	R$	16,063.00
	Desconto		
	Valor total	**R$**	**16,063.00**

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDERSON VOLTOLINI
Data: 20/05/2026 11:20:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br


Novo Email
Novos Itens
Novo
Excluir
Arquivar
Excluir
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
Responder
contabilidade
Para o Gerente
Email de Equipe
Etapas Rápidas
Mover
Regras
Mover
Não Lido/Lido
Categorizar
Acompanhamento
Marcas
Pesquisa de Pessoas
Catálogo de Endereços
Filtrar Email
Localizar
Ler em Voz Alta
Fala
Enviar/Receber Todas as Pastas
Enviar/Receber
Pesquisar Caixa de
Caixa de Correio Atual
nfesaude@bracodot...
Caixa de Entrada 984
2019 até 2023
2024 679
2025 1802
contabilidade 1355
Rascunhos [23]
Itens Enviados 2
Itens Excluídos 2372
Caixa de Saida
Lixo eletrônico [680]
RSS Feeds
Pastas de Pesquisa
Todas
Não lidos
Por Data
nfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 17:58
Segue em anexo o xml e
Ctrl Informática
Nota maio
ter 16:59
Segue em anexo. Jairo
Cleiton Carlos Ferreira
(sem assunto)
ter 16:57
Segue orçamento assinado
Cleiton Carlos Ferreira
(sem assunto)
ter 16:55
Cleiton Ferreira <fim>
Cleiton Carlos Ferreira
Orçamento
ter 16:53
Segue orçamento Cleiton
nfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 16:34
Segue em anexo o xml e
nfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 16:06
Segue em anexo o xml e
nfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 16:04
Segue em anexo o xml e
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
CC
Cleiton Carlos Ferreira <cleitonprisma@gmail.com>
nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br
Orçamento
PMBT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03 - NOVA ERA_260526_155617.pdf
331 KB
Segue orçamento
Cleiton Ferreira



Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio

Rua JohnKenedy, Bairro Primavera, Rio Do Oeste

CEP 89180000

CNPJ: 53.623.253/0001-88

Fone: 47 9 9998-1303 / 47 9 9617-4946

CLIENTE: PMBT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA LEOPOLDO JOENCK, N°119, CENTRO – CEP 89.178-000
BRAÇO DO TROMBUDO – SANTA CATARINA - 11.481.782/0001-44

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONSERTO DE DOIS PORTÕES DE CORRER E 01 PORTÃO DE GIRO	R$ 990,00	R$ 990,00
01	MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER MODELO PPA COM 2 CONTROLES	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
15	CONTROLES AVULSO PARA MOTOR PORTÃO DE CORRER	R$ 69,00	R$ 1.035,00
01	PORTA DE CORRER NA LATERAL VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM – 940MM X 2120MM	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
01	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM – 1990MM X 2045MM	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
02	TROCA DE CILINDRO 1520TA	R$ 130,00	R$ 260,00
01	TELHA DE ALUZINCO TP 40 COM 2600MM DE COMPRIMENTO	R$ 390,00	R$ 390,00
03	CILINDRO STAM PARA PORTA DE GIRO ALUMÍNIO	R$ 80,00	R$ 240,00
01	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM – 1770MM X 1160MM – RECEPÇÃO FAMÁCIA	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
01	COBERTURA EM TELHA SANDUICHE (TÉRMICA COM ISOPOR) – SALA DE ESPERA FAMÁCIA	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
01	TRAVA 1519	R$ 45,00	R$ 45,00
01	ROLDANA PARA PORTÃO	R$ 177,00	R$ 177,00

02	CILINDRO STAM PARA PORTA DO COMPREENSOR	R$ 65,00	R$ 130,00

VALOR TOTAL: R$ 16.737,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEITON CARLOS FERREIRA
Data: 26/05/2026 15:58:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de serviços de manutenção e melhorias estruturais nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: *01/05 a 24/05 de 2026.*

3 **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
( )Média ( )Mediana (x)Menor Preço ( )Outra:_____

4 **FONTES DE PESQUISA**
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 25 do Decreto nº 126/2023

( ) I - Painel de Preços/ PNCP:

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Item 01: Conserto de dois portões de correr e 01 portão de giro	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 950,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 1.075,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 990,00
Item 02: Motor para portão de correr modelo PPA com 2 controles	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 1.100,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 1.500,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 1.200,00
Item 03: Controles avulsos para motor de portão de correr	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 55,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 60,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 69,00
Item 04: Porta de correr lateral vidro temperado	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 1.520,00

incolor 10mm – 940mm x 2120mm	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 1.700,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 1.830,00
Item 05: Porta de correr 2 folhas vidro temperado incolor 10mm – 1990mm x 2045mm	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 2.149,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 2.300,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 2.900,00
Item 06: Troca de cilindro 1520TA	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 115,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 160,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 130,00
Item 07: Telha de aluzinco TP 40 com 2600mm de comprimento	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 360,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 400,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 390,00
Item 08: Cilindro Stam para porta do compressor	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 60,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 78,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 65,00
Item 09: Cilindro Stam para porta de giro em alumínio	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 50,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 80,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 80,00
Item 10: Trava 1519	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 40,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 55,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 45,00
Item 11: Roldana para portão	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 170,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 195,00

	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 177,00
Item 12: Janela de correr 2 folhas vidro temperado incolor 8mm – 1770mm x 1160mm – recepção farmácia	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 1.390,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 1.500,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 1.540,00
Item 13: Cobertura em telha sanduíche (térmica com isopor) – sala de espera farmácia	Vidraçaria Voigt – CNPJ 15.174.963/0001-89	20/05/2026	R$ 5.200,00
	Alumínios Voltolini Ltda – CNPJ 10.227.225/0001-39	05/05/2026	R$ 5.800,00
	Nova Era Esquadrias de Ferro e Alumínio – CNPJ 53.623.253/0001-88	mai/26	R$ 6.000,00

5 ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto contratado, sendo obtidos 03 (três) orçamentos válidos. Não foi realizada pesquisa de preços por meio do Banco de Preços ou do PNCP. Considerando as características específicas do objeto, a pesquisa foi realizada diretamente com empresas da região atuantes no ramo, obtendo-se valores compatíveis com os praticados no mercado local, em conformidade com a legislação vigente.

Para formação do preço de referência foi adotado o critério de menor preço por item, conforme previsto no Decreto Municipal nº 126/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que os menores valores por item resultaram no montante total estimado de R$ 14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais), mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Preço de Referência	**R$ 14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais)**

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) orçamentos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Braço do Trombudo, 27 de maio de 2026.
Responsável pela Pesquisa

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 31/05/2026 21:42:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.174.963/0001-89 MATRIZ		12/03/2012

NOME EMPRESARIAL
VIDRACARIA VOIGT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALUMINIOS VOIGT	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAX BOVING	60	GALPAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.178-000	CENTRO	BRACO DO TROMBUDO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BLINDEX.VOIGT@HOTMAIL.COM	(47) 3547-0759 / (47) 9913-2832

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2026** às **10:10:05** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.174.963/0001-89

Razão Social: VIDRACARIA VOIGT LTDA

Endereço: RUA MAX BOVING 60 GALPAO / CENTRO / BRACO DO TROMBUDO / SC / 89178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050407351940328373

Informação obtida em 19/05/2026 10:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/05/2026 10h14min

Número	Validade
362	18/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIDRAÇARIA VOIGT LTDA CNPJ: 15174963000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 503383 - VIDRAÇARIA VOIGT LTDA
Endereço: Rua MAX BÖVING, 60 - Bairro Centro - Compl. GALPÃO - CEP 89.178-000

Código de Controle

CW2ITWGGGYGEQOP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/

Braço do Trombudo (SC), 19 de Maio de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIDRACARIA VOIGT LTDA**
CNPJ/CPF: **15.174.963/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140078843480**
Data de emissão:	**26/02/2026 14:04:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/05/2026 10:12:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDRACARIA VOIGT LTDA
CNPJ: 15.174.963/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:01 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **36B2.EE78.DAE2.2E50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDRACARIA VOIGT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.174.963/0001-89
Certidão nº: 48810747/2026
Expedição: 19/05/2026, às 10:16:01
Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDRACARIA VOIGT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.174.963/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6775201
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VIDRAÇARIA VOIGT LTDA ME
Raiz do CNPJ: 15.174.963
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRACO DO TROMBUDO
Endereço da sede : RUA MAX BOVING

Certidão emitida às 10:20 de 19/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Maiara Marluci Espindola - CPF: ***.679.549-** gov.br Ouro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2026 10:20:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDRACARIA VOIGT LTDA**
CNPJ: **15.174.963/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 19/05/2026, que **VIDRACARIA VOIGT LTDA**, CNPJ: **15.174.963/0001-89**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **18/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código XCVN20260519102429
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIDRACARIA VOIGT LTDA**

CPF/CNPJ: **15.174.963/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:26:23 do dia 19/05/2026 , com validade até o dia 18/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EVpqry2NSAuh43YvlSLM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIDRACARIA VOIGT LTDA
CNPJ nº 15.174.963/0001-89

GUINTER VOIGT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 024.126.349-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.001.560, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MAX BOVING, 43, CENTRO, BRACO DO TROMBUDO, SC, CEP 89178000, BRASIL.

JANDIRA HOLDORF, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1973, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 789.706.369-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.627.338, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA MAX BOVING, 43, CENTRO, BRACO DO TROMBUDO, SC, CEP 89178000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIDRACARIA VOIGT LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204829768, com sede Rua Max Boving, nº 60 , Centro Braço do Trombudo, SC, CEP 89178000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **15.174.963/0001-89**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista de vidros e a fabricação de esquadrias de metal, serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TROMBUDO CENTRAL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob nome empresarial VIDRAÇARIA VOIGT LTDA. registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204829768, com sede Rua Max Boving, 60 , Centro Braço do Trombudo, SC, CEP 89178000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2020
Certifico o Registro em 03/09/2020
Arquivamento 20203343921 Protocolo 203343921 de 03/09/2020 NIRE 42204829768
Nome da empresa VIDRACARIA VOIGT LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165724391036821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvXz72y6-atpw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02412634920-GUINTER VOIGT|78970636900-JANDIRA HOLDORF

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem como objeto social, comércio varejista de vidros e a fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da empresa será de R$ 40.000,00 (setenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. O capital social é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelos sócios na seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GUINTER VOIGT	20.000	R$ 20.000,00	50%
JANDIRA HOLDORF	20.000	R$ 20.000,00	50%
TOTAL	**40.000**	**R$ 40.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade inicio suas atividades em 01 de março de 2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **GUINTER VOIGT** e **JANDIRA HOLDORF**, com poderes de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2020
Certifico o Registro em 03/09/2020
Arquivamento 20203343921 Protocolo 203343921 de 03/09/2020 NIRE 42204829768
Nome da empresa VIDRACARIA VOIGT LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165724391036821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. A sociedade poderá participar ou receber como sócia outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRAÇO DO TROMBUDO, 03 de setembro de 2020.

GUINTER VOIGT

JANDIRA HOLDORF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2020
Certifico o Registro em 03/09/2020
Arquivamento 20203343921 Protocolo 203343921 de 03/09/2020 NIRE 42204829768
Nome da empresa VIDRACARIA VOIGT LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165724391036821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203343921

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIDRACARIA VOIGT LTDA
PROTOCOLO	203343921 - 03/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204829768
CNPJ 15.174.963/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020
SOB N: 20203343921

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203343921

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02412634920 - GUINTER VOIGT

Cpf: 78970636900 - JANDIRA HOLDORF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2020
Certifico o Registro em 03/09/2020
Arquivamento 20203343921 Protocolo 203343921 de 03/09/2020 NIRE 42204829768
Nome da empresa VIDRACARIA VOIGT LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165724391036821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26585792 02

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUINTER VOIGT

1ª HABILITAÇÃO
08/05/1998



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/05/1980, TROMBUDO CENTRAL, SC

4a DATA EMISSÃO
30/05/2023

4b VALIDADE
29/05/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4001560 SSP SC

4d CPF
024.126.349-20

5 Nº REGISTRO
02928293621

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HARRY VOIGT

REINILDE VOIGT

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/05/2033	
A1			
B		29/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

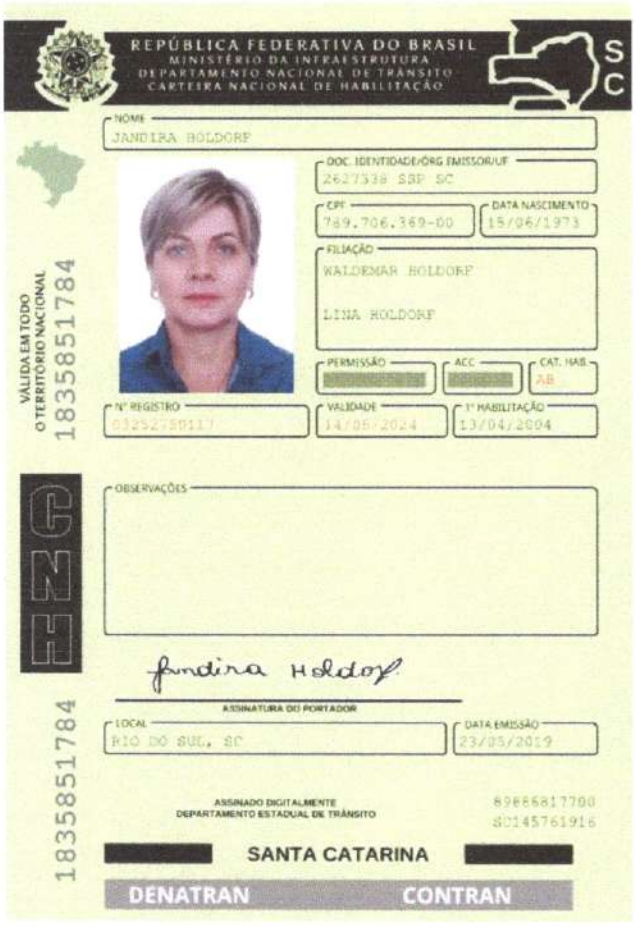
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05445635450
SC187093083

65857920 2

SANTA CATARINA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Vidraçaria Voigt inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.963/0001-89 representada pelo(a) Sr(a) Guinter Voigt, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Braço do Trombudo, 20, de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GUINTER VOIGT
Data: 20/05/2026 09:54:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br